CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PINTO BANDEIRA - RS

ATA Nº 97 REFERENTE À 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA: Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 20h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira, reuniram-se os Senhores Vereadores, sob a Presidência do Vereador Adair Rizzardo e secretariado pela Vereadora Teresinha M. Paese. O Sr. Presidente deu por aberta à sessão, constatando haver o número regimental de Vereadores. Invocando a palavra de Deus, foi lido um trecho da Bíblia Sagrada pelo Ver. Teresinha M. Paese. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia. O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira, Ver. Adair Rizzardo, torna público que a Pauta da Ordem do dia para a sessão ordinária do dia treze de dezembro de dois mil e dezesseis, com início às 20h00min, consta o seguinte: 1- De origem Executiva: Projeto de Lei 17/2016, "Altera a Lei Municipal nº. 36 de 04 de abril de dois mil e treze, para ampliar o incentivo de horas maquinas terceirizadas". Gabinete da presidência da câmara municipal de vereadores de Pinto Bandeira, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. Ordem do dia esta em discussão em votação os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram ordem do dia aprovada por unanimidade de votos. Em seguida foram lidas as matérias na integra: Projeto de Lei 17/2016, "Altera a Lei Municipal nº. 36 de 04 de abril de 2013 para ampliar o incentivo referente a horas máquinas terceirizadas". O parecer jurídico e a Comissão de obras e serviços públicos e agricultura, referente ao Projeto de Lei 17/2016, o presente projeto não apresenta obtise e tramitação, é o parecer do assessor jurídico Sr. Jair Baruffi e a comissão de obras e serviços públicos e agricultura, composta pelos vereadores Ivo de Toni e Valmor Paulo Giacomoni. O Sr. Presidente passou a palavra para o vereador Valmor Paulo Giacomoni que salientou a preocupação da gestão atual referente a agricultura do município e ressalta que o presente projeto é um incentivo ao setor que mais da retorno ao município. O vereador Adilso Antonio Salini, solicitou um pedido de vistas ao Projeto, em seguida afirmou que o projeto é muito bom e ressalta que teve agricultores que não receberam nem 5 horas máquina no ano, solicitou que fosse mudado o Artigo 1º para até 20 horas máquinas. O vereador Ivo de Toni, concorda com o vereador Adilso Antonio Salini para a alteração do artigo 1º e ressalta que o projeto é muito bom para o setor agrícola, mas que é preciso ter calma e analisar as condições financeiras do município. O vereador Jorge Gustavo Tondo comentou que o Projeto de Lei 17/2016, apresenta erros gráficos. O vereador Valmor Paulo Giacomoni, falou acreditar que todos os agricultores foram tratados de forma igual, não havendo restrição. O Sr. Presidente submeteu em votação o pedido de vistas do Projeto de Lei 17/2016. Em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram ordem do dia aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente submeteu a votação a ata nº 96 referente a 79ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Pinto Bandeira de 29 de novembro de 2016. A ata está em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. Ata aprovada por

unanimidade de votos. O Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que fizesse a inscrição dos senhores vereadores que queiram manifestar-se nesta hora, da explicação pessoal pelo espaço de 10 minutos e dos líderes de bancada pelo espaço de 15 minutos. Não havendo mais oradores inscritos deu por encerrada a sessão, e convidou os nobres vereadores para a Sessão Ordinária do dia vinte de dezembro de dois mil e dezesseis às 20h00min e também convidou a todos para Sessão Solene em homenagem ao Sr. Mário Vanni que acontecerá logo após a Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2016 às 20:00h. Nada mais havendo a constar, eu Secretária, lavrei a presente ata, que após ter sido lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente, e pelos demais Vereadores desta Casa Legislativa presentes.